

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2.019 - 2º TRIMESTRE: ABRIL, MAIO E JUNHO

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
RECEITA	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
1758.01.1.1 - Transf. Recursos do FUNDEB	20.650.626,78	16.283.664,14	0,00	0,00	36.934.290,92
1321.00.5.1.17 - Juros de Títulos de Renda - FUNDEB	18.519,11	10.768,36	0,00	0,00	29.287,47
1922.99.04 - Outras Restituições - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20.669.145,89	16.294.432,50	0,00	0,00	36.963.578,39

	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		TOTAL	
DESPESA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA
3.1.90.04.00 - Contrat p/ Tempo Determinado (magistério)	1.790.824,74	474.575,27	1.463.512,98	1.740.896,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.254.337,72	2.215.471,61
3.1.90.11.00 - Vencos e Vant Fixas-Pess Civil (magistério)	14.988.141,33	11.382.794,33	8.507.185,54	9.280.918,23	0,00	0,00	0,00	0,00	23.495.326,87	20.663.712,56
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (magistério)	4.271.773,34	2.978.542,34	3.256.313,85	3.230.173,08	0,00	0,00	0,00	0,00	7.528.087,19	6.208.715,42
3.1.90.16.00 - Outras Desp Variáveis-Pess Civil (magistério)	1.234,21	1.165,55	1.237,60	1.174,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.471,81	2.340,51
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restit Trabalhistas (magistério)	19.774,75	17.566,10	42.871,71	39.581,75	0,00	0,00	0,00	0,00	62.646,46	57.147,85
Sub-Total (Remuneração dos Profissionais do Magistério)	21.071.748,37	14.854.643,59	13.271.121,68	14.292.744,36	0,00	0,00	0,00	0,00	34.342.870,05	29.147.387,95
3.1.90.11.00 - Vencos e Vant Fixas-Pess Civil (administ)	1.820.460,03	1.314.515,45	2.238.127,48	2.164.067,35	0,00	0,00	0,00	0,00	4.058.587,51	3.478.582,80
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (administrativo)	612.678,39	422.221,11	493.810,12	486.557,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106.488,51	908.778,36
3.1.90.16.00 - Outras Desp Variáveis-Pess Civil (adm)	89.895,54	55.403,74	146.189,36	131.416,30	0,00	0,00	0,00	0,00	236.084,90	186.820,04
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restit Trabalhistas (adm)	2.756,50	570,46	12.395,60	10.422,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.152,10	10.992,54
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Art, Cient e Desportiv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terc - Pess Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total (Outras Desp c/ Manut e Desenv Ed Básica)	2.525.790,46	1.792.710,76	2.890.522,56	2.792.462,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.416.313,02	4.585.173,74
Restos a Pagar	0,00	2.594.728,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.594.728,87
	23.597.538,83	19.242.083,22	16.161.644,24	17.085.207,34	0,00	0,00	0,00	0,00	39.759.183,07	36.327.290,56

RESUMO:					
Valores a Aplicar conforme Legislação:	Receita	Empenhado	Diferença	Pago	Diferença
60% em pago. pessoal magistério	22.178.147,03	34.342.870,05	12.164.723,02	29.147.387,95	6.969.240,92
40% em outras despesas ed. Básica	14.785.431,36	5.416.313,02	-9.369.118,34	4.585.173,74	-10.200.257,62
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	2.594.728,87	0,00
Total	36.963.578,39	39.759.183,07	2.795.604,68	36.327.290,56	-3.231.016,70
Em Percentuais			Recursos Próprios		Recursos Próprios
60% em pago. pessoal magistério	60,00%	92,91%		78,85%	
40% em outras despesas ed. Básica	40,00%	14,65%		12,40%	
Total	100,00%	107,56%		91,26%	



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ITATIBA

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 2º TRIMESTRE – Abril, Maio e Junho

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado	DESPESAS EMPENHADAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	12.376.832,78	34.724.516,62	12.361 - Ensino Fundamental	11.426.484,66	34.011.857,92
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.718.621,82	4.775.413,78	Ensino Regular	11.563.520,74	29.686.021,16
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.149.139,04	3.908.716,95	Ensino de Jovens e Adultos	24.898,14	37.672,04
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	8.571.138,39	17.315.742,18	Merenda Escolar (pessoal e encargos)	56.327,90	109.194,08
Cota Parte FPM	12.006.414,27	25.274.039,39	QSE – Salário Educação	(342.322,12)	3.872.573,94
Cota Parte IPTR	3.981,24	14.627,40	PNATE	-	182.336,70
Transf Financeira L.C 87/96	-	-	FNDE/PDDE	124.060,00	124.060,00
Cota Parte ICMS	21.609.994,40	44.077.952,14	12.365 – Educação Infantil	1.932.237,03	10.487.974,38
Cota Parte IPVA	2.595.096,10	19.381.786,14	Creche	1.490.428,21	3.423.549,83
Cota Parte IPI s/ Exportação	165.537,86	332.467,41	Pré-Escola	513.572,10	2.607.163,11
Multa/Juros provenientes de Impostos	235.057,11	360.847,77	FNDE/PDDE	57.930,00	57.930,00
Dívida Ativa de Impostos	2.556.200,24	5.574.000,25	QSE – Salário Educação	(129.693,28)	4.399.331,44
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	64.988.013,25	155.740.110,03	(=) Total da Despesa do Ensino	13.358.721,69	44.499.832,30
Transf Salário Educação	2.317.217,82	5.017.452,87	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	(290.025,40)	8.636.232,08
Transf Diretas – PDDE	-	-	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	13.648.747,09	35.863.600,22
Transf Diretas – PNAE	599.623,20	999.372,00	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	7.276.204,62	19.118.116,72
Transf Diretas – PNATE	63.251,76	126.503,52	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	20.924.951,71	54.981.716,94
Transf Diretas – FNDE	-	-	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)		35,30 %
Outras Transf FNDE	-	-			
Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.294,60	6.689,94			
Transferências de Convênios	676.099,13	1.126.831,89			
Aplicação Financeira dos Recursos de Convênio	5.707,26	10.947,02			
Juros de Títulos de Renda – MDE	1.832,78	3.330,35			
Receita de Operação de Crédito	49.000,00	49.000,00			
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	3.715.026,55	7.340.127,59			
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	68.703.039,80	163.080.237,62			

Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Prefeito MunicipalAloísio Carlos Polessi
Secretário de FinançasCarla Cristiane da Silva Divino
CRC/ISP: 303801/O-7

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa da Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O conselho Municipal de Saúde do Município de Itatiba, torna público o convite a todos interessados da sociedade civil que desejam fazer parte da:

CISTT - Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) é uma comissão obrigatória e não deliberativa estabelecida no **Art. 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 19 de setembro de 1990.**

A CISTT tem a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por ser intersetorial, a paridade da CISTT deve ser diferente das demais comissões e deve integrar convidados permanentes ou não, de instituições que zelam ou têm interesse pela Saúde do Trabalhador.

Os interessados devem comparecer no dia **20 de agosto de 2019 às 9 horas** da manhã no auditório do Ambulatório Central de Especialidades (SUS) para fazer a sua inscrição no local.



COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO da CIPA
Gestão 2019/2020

Ficam convocados os servidores municipais da Prefeitura do Município de Itatiba para se candidatarem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA / Gestão 2019/2020, nos termos da Norma Regulamentadora 5 (NR 5) do Ministério do Trabalho e Emprego.

O período de inscrição é fixado de
25 de julho a 12 de agosto de 2019.

Os servidores interessados deverão comparecer no *Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT* ou na *Seção de Recursos Humanos – SRHU* para preenchimento da Ficha de Inscrição.

Qualquer dúvida poderá ser encaminhada ao e-mail cipa@adm.itatiba.sp.gov.br.

Itatiba, 22 de agosto de 2019.

Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Prefeito Municipal



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **INCLUI ITATIBA** deverão dirigir-se a Secretaria da Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email kvsilva@edu2.itatiba.sp.gov.br, no período de **05 a 12 de agosto**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Atribuição

DIA: 30/Julho/2019

HORÁRIO: 8h

LOCAL: **AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof.Ettore Consoline"** Av. Luciano Consoline, 600 - Bairro do Engenho - Itatiba/SP

ATENÇÃO Professores:

O Docente Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da **Atribuição de Aulas** deve comparecer às Sessões de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação - RG.;
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Profs.de Ed.Física, Obrigatória à apresentação do Registro no Sistema CONFE/CREFS;**
- **Horário das Aulas que já possui na Rede (Obrigatório).**

**Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

- As aulas a serem atribuídas também se encontram afixadas no site da Prefeitura, no link de Atribuição de Aulas: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/atribuicao-de-aulas.html>

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia **30.Jul.2019 - Terça-feira - 8h**

LOCAL: **AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**

End.: Av. Luciano Consoline, 600 - Bairro do Engenho - Itatiba/SP

PDI (Ed.Infantil)			
PERÍODO	ESCOLA	PERÍODO	
INTEGRAL	CEMEI "Isabel Bizarro Tulon"	INDETERMINADO	
INTEGRAL	CEMEI "Prof. Hélio Gouvêa Joly"	INDETERMINADO	
INTEGRAL	CEMEI "Profª Maria Helena Pensado Bianchi"	até 04/out/2019	
INTEGRAL	CEMEI "Profª Sirlene C.R. de Souza Bredario"	INDETERMINADO	
EDUCAÇÃO INFANTIL			
TURNO	ESCOLA	CLASSE	PERÍODO
T	CEMEI "PICA-PAU" (anexa "Basílio")	M II/I*Fase	INDETERMINADO
ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano)			
TURNO	ESCOLA	CLASSE	PERÍODO
T	EMEB "Prof. Luiz Pântano"	2º Ano	INDETERMINADO
T	EMEB "Profª Angela Lygia Parodi Scavone"	2º Ano	até 04/out/2019
T	EMEB "Profª Eliete Apª Sanfins Fusussi"	3º Ano	INDETERMINADO
T	EMEB "Profª Maria Mercedes de Araújo"	1º Ano	até 22/11/2019
EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEB I)			
TURNO	ESCOLA	PROJETO	PERÍODO
M	EMEB "Profª Eliete Apª Sanfins Fusussi"	REENCONTRO	INDETERMINADO
LÍNGUA PORTUGUESA e PL/PT			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
06	MANHÃ	EMEB "Profª Nazareth de Siq.Rangel Barbosa"	INDETERMINADO
20	TARDE	EMEB "Profª Nazareth de Siq.Rangel Barbosa"	INDETERMINADO
MATEMÁTICA			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
28	MANHÃ	EMEB "Prof. Luiz Pântano"	até 21/set/2019
CIÊNCIAS			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
16	MANHÃ	EMEB "Cel. Manoel Joaq. de Araújo Campos"	INDETERMINADO
03	TARDE	EMEB "Phlomena Salvia Zupardo"	INDETERMINADO
GEOGRAFIA			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
08	NOITE	EMEB "Cel. Manoel Joaq. de Araújo Campos"	INDETERMINADO
02	TARDE	EMEB "Phlomena Salvia Zupardo"	INDETERMINADO
09	MANHÃ	EMEB "Sebastião de Camargo Pires"	INDETERMINADO
EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
20	MANHÃ	EMEB "Cel. Júlio César"	até 22/11/2019
04	TARDE	EMEB "Cel. Júlio César"	até 22/11/2019
15	MANHÃ	EMEB "Rosa Mª Ferrari Belgini"	INDETERMINADO
14	TARDE	EMEB "Sebastião de Camargo Pires"	INDETERMINADO

FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Convoco os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb para reunião que será realizada no dia **30 de julho de 2019** (3ª feira), **às 9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Giancarla Giovanelli de Camargo
Presidente do Conselho FUNDEB
Itatiba-SP



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos classificados no Edital nº006/2019, para reunião sobre a Campanha e Eleição dos Membros do Conselho Tutelar.

Dia: 30 de julho 2019 (terça-feira)

Horário: 17:30h

Local: Sede do CMDCA- Av. 29 de Abril, 35 – Centro-, Itatiba São Paulo.

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA/Itatiba

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 29/07/2019 às 14h30min no balcão do RH.

Assistente Social (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRESS).
10ª MICHELE LILIANE PINHEIRO
11ª TICIANE DE MORAES RAMALHO

Auxiliar Administrativo (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).
50ª GUILHERME ALBERTINAZZI FERRACINI

OBS:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018
XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis.
12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 26 de Julho de 2019

Everton Inácio Pereira
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 33746/2019

Interessado: **Construtora e Incorporadora W8 Ltda.**
Assunto: **Fechamento de Imóvel**
Processo nº.: **2019.02351**

- Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Construtora e Incorporadora W8 Ltda.**, proprietária do imóvel localizado à Rua Filomena Zupardo, Quadra F / Lote 27 – Jardim Santa Filomena (Registro 15257) para que no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data desta publicação, **providenciar o fechamento adequado da obra de sua propriedade no endereço acima citado**, a fim de evitar o uso indevido do local e proporcionar maior segurança aos vizinhos, **conforme exigências do Artigo 161 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**
- Como não foi possível a entrega da correspondência via Correios até a presente data, uma vez que o AR (Aviso de Recebimento) não retornou, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 25 de Julho de 2019.

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 33731/2019

Interessado: **Construtora e Incorporadora W8 Ltda.**
Assunto: **Limpeza de Terreno**
Processo nº.: **2019.02351**

- Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Construtora e Incorporadora W8 Ltda.**, proprietária do imóvel localizado à Rua Filomena Zupardo, Quadra F / Lote 27 – Jardim Santa Filomena (Registro 15257) para que no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data desta publicação, **efetue com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido à preservação da saúde e segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**
- Como não foi possível a entrega da correspondência via Correios até a presente data, uma vez que o AR (Aviso de Recebimento) não retornou, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não

observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 25 de Julho de 2019.

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 33738/2019

Interessado: **Construtora e Incorporadora W8 Ltda.**
Assunto: **Passeio Público**
Processo nº.: **2019.02351**

- Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Construtora e Incorporadora W8 Ltda.**, proprietária do imóvel localizado à Rua Filomena Zupardo, Quadra F / Lote 27 – Jardim Santa Filomena (Registro 15257) para que no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data desta publicação, **providenciar a limpeza do passeio público**, retirando os entulhos, restos de poda, lixos e materiais inservíveis defronte ao seu imóvel acima descrito, para evitar a obstrução do mesmo, **conforme exigências do Artigo 140 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**
- Como não foi possível a entrega da correspondência via Correios até a presente data, uma vez que o AR (Aviso de Recebimento) não retornou, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 25 de Julho de 2019.

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º001/2019. Processo Administrativo n.º2018000006877. Modalidade: Pregão Presencial n.º114/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º001/2019 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de supressões em seu objeto, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 2018000006877. Valor da Supressão: R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais). Prazo: mantido. Assinatura: 28/06/2019.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º002/2019. Processo Administrativo n.º2018000006877. Modalidade: Pregão Presencial n.º114/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º002/2019 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de supressões em seu objeto, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 2018000006877. Valor da Supressão: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo: mantido. Assinatura: 28/06/2019.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º58/2018. Processo Administrativo n.º2018000002949. Modalidade: Pregão Presencial n.º45/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: JOSÉ ESTEVES LOPES



FILHO EVENTOS EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº58/2018 na Cláusula Sétima, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº201800002949. **Valor:** mantido. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº58/2018 até 31 de outubro de 2019. **Assinatura:** 05/07/2019.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º59/2018. Processo Administrativo n.º2018000002949. Modalidade: Pregão Presencial n.º45/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO ITATIBENSE DE CLUBES E DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, FUTEBOL DE SALÃO E EVENTOS ESPORTIVOS. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº59/2018 na Cláusula Sétima, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº201800002949. **Valor:** mantido. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº59/2018 até 31 de outubro de 2019. **Assinatura:** 10/07/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º89/2019. Processo Administrativo n.º2019000003227. Modalidade: Pregão Presencial n.º54/2019. **Permitente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissionária:** JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE MELO. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo do a permissão remunerada de uso comercial de espaços públicos a título precário e oneroso do **Item 01 Box n.º09** do Mercado Municipal "Maria Elias de Godoy Camargo", localizada na Avenida 29 de Abril, nº 35 em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste termo de permissão, em conformidade com o Edital do Pregão nº 54/2019 e seus Anexos, que integram o presente termo de permissão, como se nele estivessem transcritos. **Valor da Permissão:** R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais). **Prazo:** O presente termo de permissão terá início na data de sua assinatura e vigorará de acordo com a Lei Municipal nº 1.718/84 podendo ser cancelada a qualquer tempo, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade do poder público, não cabendo ao permissionário qualquer remuneração ou indenização. **Assinatura:** 16/07/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º93/2019. Processo Administrativo n.º2018000006873. Modalidade: Pregão Presencial n.º112/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato contratação de vagas em clínica de tratamento de dependência química em regime de contenção para 01 (uma) adolescente do sexo feminino (SC nº1587/2019/OS nº766/2019), de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 112/2018, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.243.0014.2.062. **Prazo:** 06

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3161/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 89/2019
PREGÃO Nº 73/2019

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS LT

Item 37 - 18 PÇ, PNEU 1400 X 24 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviços pesados, p/ utilização em eixos de tração de motoniveladora Caterpillar 120B/120G, Fiat Allis FG140 e nas retroescavadeiras Case 580H, Fiat FB180, etc., Marca - SPEEDWAYS SWT, valor unitário de R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais) e valor total de R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais)

Item 38 - 6 PÇ, PNEU 1400 X 24 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviços pesados, p/ utilização em eixos de tração de motoniveladora Caterpillar 120B/120G, Fiat Allis FG140 e nas retroescavadeiras Case 580H, Fiat FB180, etc., Marca - SPEEDWAYS SWT, valor unitário de R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais) e valor total de R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais)

Item 41 - 90 PÇ, PNEU 215/ 75R17,5 LISO - Radial, desenho tipo transporte, 12 lonas, capacidade de carga F, índice de velocidade L, para uso em Micro-ônibus VW 8.150/ Caminhão MB 710 etc., Marca - LINGLONG, valor unitário de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 40.050,00 (quarenta mil cinquenta reais)

Item 42 - 30 PÇ, PNEU 215/ 75R17,5 LISO - Radial, desenho tipo transporte, 12 lonas, capacidade de carga F, índice de velocidade L, para uso em Micro-ônibus VW 8.150/ Caminhão MB 710 etc., Marca - LINGLONG, valor unitário de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais)

Item 55 - 18 PÇ, PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H, índice de velocidade M, 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões VW 17210/23210., Marca - SPEEDMAX, valor unitário de R\$ 1.208,00 (um mil duzentos e oito reais) e valor total de R\$ 21.744,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Item 56 - 6 PÇ, PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H, índice de velocidade M, 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões VW 17210/23210., Marca - SPEEDMAX, valor unitário de R\$ 1.208,00 (um mil duzentos e oito reais) e valor total de R\$ 7.248,00 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais)

Item 58 - 2 PÇ, PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H., índice de velocidade M. 16 lonas, para uso em eixo de tração do caminhão VW 18310., Marca - TRISTAR, valor unitário de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)

Item 70 - 1 UN, PNEU 18.4 X 30 - Convencional, agrícola, lameiro, 10 lonas para uso em eixo de tração traseira do Trator Valtra 785 - 4x4., Marca - SPEEDWAYS SWT, valor unitário de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

Item 71 - 64 UN, PNEU 175/70R14 Radial 88T, para uso em veículo Fiat Doblo

Cargo 1.8., Marca - APOLLO, valor unitário de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) e valor total de R\$ 12.416,00 (doze mil quatrocentos e dezesseis reais)

Item 72 - 20 UN, PNEU 175/70R14 Radial 88T, para uso em veículo Fiat Doblo Cargo 1.8., Marca - APOLLO, valor unitário de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) e valor total de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais)

Item 73 - 60 UN, PNEU 215/75R 17,5 MISTO, RADIAL, NOVO, PARA USO EM ESTRADAS MISTAS (TERRA E ASFALTO), Marca - LINGLONG, valor unitário de R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais) e valor total de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais)

Item 74 - 20 UN, PNEU 215/75R 17,5 MISTO, RADIAL, NOVO, PARA USO EM ESTRADAS MISTAS (TERRA E ASFALTO), Marca - LINGLONG, valor unitário de R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais) e valor total de R\$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais)

Item 75 - 6 UN, PNEU 12.5/80 18 Pneu lameiro 12 lonas para uso em eixo dianteiro da Retroescavadeira JCB 3C Plus 4X4, Marca - SUPERGUIDER, valor unitário de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 5.334,00 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais)

Item 76 - 2 UN, PNEU 12.5/80 18 Pneu lameiro 12 lonas para uso em eixo dianteiro da Retroescavadeira JCB 3C Plus 4X4, Marca - SUPERGUIDER, valor unitário de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 1.778,00 (um mil setecentos e setenta e oito reais)

Item 79 - 6 UN, PNEU 205/60R15 Pneu Radial 91V para uso em veículo OMEGA 2.2, Marca - XBRl, valor unitário de R\$ 231,90 (duzentos e trinta e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.391,40 (um mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

Item 80 - 1 UN, PNEU 205/60R15 Pneu Radial 91V para uso em veículo OMEGA 2.2, Marca - XBRl, valor unitário de R\$ 231,90 (duzentos e trinta e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 231,90 (duzentos e trinta e um reais e noventa centavos)

Item 86 - 6 UN, PNEU 185/65R14 Pneu Radial 85T para uso em veículo PALIO WEEKEND 1.4, Marca - JKULTIMA, valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais)

Item 95 - 38 UN, PNEU NOVO 185/65 R15, PARA VEÍCULO RENAULT LOGAN, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, Marca - LINGLONG, valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) e valor total de R\$ 6.422,00 (seis mil quatrocentos e vinte e dois reais)

Item 96 - 12 UN, PNEU NOVO 185/65 R15, PARA VEÍCULO RENAULT LOGAN, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, Marca - LINGLONG, valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) e valor total de R\$ 2.028,00 (dois mil vinte e oito reais)

Item 99 - 6 UN, PNEU 19.5 L - 24 Especificações: Convencional, lameiro, 12 lonas para serviço pesado, para uso em eixo traseiro da retroescavadeira RANDON RD 406. 4x4, Marca - SPEEDWAYS SWT, valor unitário de R\$ 2.132,00 (dois mil cento e trinta e dois reais) e valor total de R\$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais)

Item 100 - 2 UN, PNEU 19.5 L - 24 Especificações: Convencional, lameiro, 12 lonas para serviço pesado, para uso em eixo traseiro da retroescavadeira RANDON RD 406. 4x4, Marca - SPEEDWAYS SWT, valor unitário de R\$ 2.132,00 (dois mil cento e trinta e dois reais) e valor total de R\$ 4.264,00 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais)

Item 104 - 2 UN, PNEU 225/65 R16 C, Marca - APTANY, valor unitário de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Item 108 - 2 UN, PNEU 195/65R16 - Pneu Radial para uso em veículo Citroen Aircross., Marca - DIURATURN, valor unitário de R\$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais

e setenta centavos) e valor total de R\$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA

Item 19 - 150 UN, PNEU 175/70R13 - Radial, 82T, para uso em veículos tipo Gol, Uno Mille, Escort, Saveiro etc., Marca - FUZION, valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)

CP COMERCIAL S/A

Item 29 - 14 PÇ, PNEU 900 X 20 - LISO - Convencional, desenho tipo transporte, 14 lonas, capacidade de carga G, índice de velocidade K, para uso em veículos MB 1113., Marca - TORNEL, valor unitário de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e valor total de R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais)

Item 31 - 14 PÇ, PNEU 900 X 20 - BORRACHUDO - Convencional, desenho tipo fora de estrada (off road), 14 lonas, capacidade de carga G., índice de velocidade K., para uso em eixos de tração dos veículos MB. 1113., Marca - TORNEL, valor unitário de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) e valor total de R\$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais)

Item 57 - 6 PÇ, PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H., índice de velocidade M. 16 lonas, para uso em eixo de tração do caminhão VW 18310., Marca - DRC, valor unitário de R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais) e valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Item 61 - 23 PÇ, PNEU 1000R20 LISO - Radial, desenho tipo transporte, capacidade carga H., índice de velocidade K., 16 lonas, para uso em eixo dianteiro dos caminhões MB 1618., Marca - DRC, valor unitário de R\$ 1.100,00 (um mil cem reais) e valor total de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil trezentos reais)

Item 63 - 31 PÇ, PNEU 1000R20 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H., índice de velocidade K., 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões 1618., Marca - DRC, valor unitário de R\$ 1.255,00 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 38.905,00 (trinta e oito mil novecentos e cinco reais)

Item 69 - 4 UN, PNEU 18.4 X 30 - Convencional, agrícola, lameiro, 10 lonas para uso em eixo de tração traseira do Trator Valtra 785 - 4x4., Marca - AMAZON, valor unitário de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais)

EL ELYON PNEUS EIRELI

Item 3 - 3 PÇ, CAMARA DE AR 18.4/15X34 - Para utilização em trator Ford 6610, Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 4 - 1 PÇ, CAMARA DE AR 18.4/15X34 - Para utilização em trator Ford 6610, Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Item 7 - 36 PÇ, PROTETOR DE PNEU 900X20/1000X20 - Para uso em veículos MB 1113 e 1618, Marca - CARRETEIRO, valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Item 8 - 12 PÇ, PROTETOR DE PNEU 900X20/1000X20 - Para uso em veículos MB 1113 e 1618, Marca - CARRETEIRO, valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)

Item 11 - 30 UN, PNEUS NOVOS RADIAL 295/80 R 22.5 DESENHO RODOVIÁRIO, Marca - STEELMARK, valor unitário de R\$ 1.167,00 (um mil cento e sessenta e sete reais) e valor

total de R\$ 35.010,00 (trinta e cinco mil dez reais)

Item 12 - 10 UN, PNEUS NOVOS RADIAL 295/80 R 22.5 DESENHO RODOVIÁRIO, Marca - STEELMARK, valor unitário de R\$ 1.167,00 (um mil cento e sessenta e sete reais) e valor total de R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais)

Item 13 - 9 PÇ, CAMARA DE AR 17.5 X25 - Para uso em pás carregadeira W20E/930R, Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) e valor total de R\$ 1.539,00 (um mil quinhentos e trinta e nove reais)

Item 14 - 2 PÇ, CAMARA DE AR 17.5 X25 - Para uso em pás carregadeira W20E/930R, Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) e valor total de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)

Item 15 - 14 PÇ, PROTETOR DE PNEU 17.5X25 - Para uso em Pás carregadeira W20/930R., Marca - CARRETEIRO, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)

Item 16 - 4 PÇ, PROTETOR DE PNEU 17.5X25 - Para uso em Pás carregadeira W20/930R., Marca - CARRETEIRO, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Item 17 - 9 PÇ, PROTETOR DE PNEU 1300X24/1400X24 - Para uso em Motoniveladora 120B/120G/12E etc., Marca - CARRETEIRO, valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais)

Item 18 - 2 PÇ, PROTETOR DE PNEU 1300X24/1400X24 - Para uso em Motoniveladora 120B/120G/12E etc., Marca - CARRETEIRO, valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 98,00 (noventa e oito reais)

Item 21 - 102 UN, PNEU 185/R14 C Radial, 102/100 S, para uso em Volkswagen Kombi., Marca - DURABLE, valor unitário de R\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 24.327,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e sete reais)

Item 22 - 33 UN, PNEU 185/R14 C Radial, 102/100 S, para uso em Volkswagen Kombi., Marca - DURABLE, valor unitário de R\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 7.870,50 (sete mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Item 23 - 25 PÇ, CAMARA DE AR 1000 X 20 - Para uso em veículos MB. 1618, Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Item 25 - 16 PÇ, CAMARA DE AR 1300/1400 X24 - Para uso em motoniveladoras Caterpillar 120B/120G/12E etc., Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Item 26 - 5 PÇ, CAMARA DE AR 1300/1400 X24 - Para uso em motoniveladoras Caterpillar 120B/120G/12E etc., Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)

Item 27 - 23 PÇ, PNEU 17.5 X 25 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviços pesados, para uso em Pá carregadeira Case W20B/W20E e Caterpillar 930R., Marca - ROADGUIDER, valor unitário de R\$ 2.197,00 (dois mil cento e noventa e sete reais) e valor total de R\$ 50.531,00 (cinquenta mil quinhentos e trinta e um reais)

Item 28 - 7 PÇ, PNEU 17.5 X 25 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviços pesados, para uso em Pá carregadeira Case W20B/W20E e Caterpillar 930R., Marca - ROADGUIDER, valor unitário



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de R\$ 2.197,00 (dois mil cento e noventa e sete reais) e valor total de R\$ 15.379,00 (quinze mil trezentos e setenta e nove reais)

Item 30 - 4 PC, PNEU 900 X 20 - LISO - Convencional, desenho tipo transporte, 14 lonas, capacidade de carga G, índice de velocidade K, para uso em veículos MB 1113., Marca - DURABLE, valor unitário de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 3.100,00 (três mil cem reais)

Item 32 - 4 PC, PNEU 900 X 20 - BORRACHUDO - Convencional, desenho tipo fora de estrada (off road), 14 lonas, capacidade de carga G., índice de velocidade K., para uso em veículos MB 1113., Marca - DURABLE, valor unitário de R\$ 807,50 (oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)

Item 34 - 6 PC, PNEU 275 / 80 R 22,5 - LISO - Radial, desenho tipo transporte, 16 lonas, capacidade de carga H., índice de velocidade M., para uso em veículos VW 17210/23210, etc., Marca - FORMULA, valor unitário de R\$ 1.168,00 (um mil cento e sessenta e oito reais) e valor total de R\$ 7.008,00 (sete mil oito reais)

Item 43 - 6 PC, PNEU 215/80 R16 - Radial, 107R, M+S, uso misto on/off road, para uso em Caminhonetes Chevrolet D20., Marca - GOODRIDER, valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)

Item 44 - 2 PC, PNEU 215/80 R16 - Radial, 107R, M+S, uso misto on/off road, para uso em Caminhonetes Chevrolet D20., Marca - GOODRIDER, valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Item 45 - 4 PC, PNEU 750 X 16 - Convencional, agrícola, liso, 10 lonas, reforçado, para uso em eixo dianteiro da Retroescavadeira Case 580H e Tratores agrícolas Valmet 68 e Ford 6610., Marca - FARMBOY, valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)

Item 46 - 1 PC, PNEU 750 X 16 - Convencional, agrícola, liso, 10 lonas, reforçado, para uso em eixo dianteiro da Retroescavadeira Case 580H e Tratores agrícolas Valmet 68 e Ford 6610., Marca - FARMBOY, valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Item 49 - 6 UN, PNEU 14.9 X 28 - Convencional, agrícola lameiro, 08 lonas, para uso em eixo de tração do trator Valmet 68., Marca - FARMBOY, valor unitário de R\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais) e valor total de R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)

Item 50 - 2 UN, PNEU 14.9 X 28 - Convencional, agrícola lameiro, 08 lonas, para uso em eixo de tração do trator Valmet 68., Marca - FARMBOY, valor unitário de R\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais) e valor total de R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais)

Item 51 - 3 UN, PNEU 18.4 / 15 X 34 - Convencional, agrícola, lameiro, 12 lonas, para uso em eixo de tração do trator Ford 6610., Marca - FARMBOY, valor unitário de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Item 52 - 1 UN, PNEU 18.4 / 15 X 34 - Convencional, agrícola, lameiro, 12 lonas, para uso em eixo de tração do trator Ford 6610., Marca - FARMBOY, valor unitário de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais)

Item 53 - 4 UN, PNEU 10.5 / 65 X 16 - Convencional, agrícola liso, 10 lonas, para uso em eixo dianteiro da Retroescavadeira Case 580L.SV - Fiat Allis FB 80.3., Marca - FARMBOY, valor unitário de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais) e valor total de R\$ 1.708,00 (um mil setecentos e oito reais)

Item 54 - 1 UN, PNEU 10.5 / 65 X 16 -

Convencional, agrícola liso, 10 lonas, para uso em eixo dianteiro da Retroescavadeira Case 580L.SV - Fiat Allis FB 80.3., Marca - FARMBOY, valor unitário de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais) e valor total de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais)

Item 59 - 9 PC, PNEU 1100R22 LISO - Radial, desenho tipo transporte, capacidade de carga H, índice de velocidade L., 16 lonas para uso em prancha para transporte de máquinas, Marca - STEELMARK, valor unitário de R\$ 1.244,00 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 11.196,00 (onze mil cento e noventa e seis reais)

Item 60 - 3 PC, PNEU 1100R22 LISO - Radial, desenho tipo transporte, capacidade de carga H, índice de velocidade L., 16 lonas para uso em prancha para transporte de máquinas, Marca - STEELMARK, valor unitário de R\$ 1.244,00 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 3.732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais)

Item 62 - 7 PC, PNEU 1000R20 LISO - Radial, desenho tipo transporte, capacidade carga H., índice de velocidade K., 16 lonas, para uso em eixo dianteiro dos caminhões MB 1618., Marca - STEELMARK, valor unitário de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) e valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)

Item 67 - 5 UN, PNEU 12.4 X 24 - Convencional, agrícola, lameiro, 06 lonas para uso em eixo de tração dianteira do trator Valtra 785 - 4x4., Marca - FARMBOY, valor unitário de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) e valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais)

Item 68 - 1 UN, PNEU 12.4 X 24 - Convencional, agrícola, lameiro, 06 lonas para uso em eixo de tração dianteira do trator Valtra 785 - 4x4., Marca - FARMBOY, valor unitário de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) e valor total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

Item 83 - 18 UN, PNEU 205/75R16C Pneu Radial 110/108S para uso em veículo PEUGEOT BOXER., Marca - DURABLE, valor unitário de R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 6.291,00 (seis mil duzentos e noventa e um reais)

Item 84 - 4 UN, PNEU 205/75R16C Pneu Radial 110/108S para uso em veículo PEUGEOT BOXER., Marca - DURABLE, valor unitário de R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais)

Item 87 - 3 UN, CAMARA 12.5/80 X 18, Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais) e valor total de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais)

Item 88 - 1 UN, CAMARA 12.5/80 X 18, Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais) e valor total de R\$ 71,00 (setenta e um reais)

Item 89 - 6 UN, PNEU 215/55 R16 - PNEU RADIAL 93V PARA USO EM VEICULO CITROEN C4 PALLAS, Marca - CHENGSHAN, valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e valor total de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)

Item 90 - 1 UN, PNEU 215/55 R16 PNEU RADIAL 93V PARA USO EM VEICULO CITROEN C4 PALLAS, Marca - CHENGSHAN, valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Item 93 - 9 UN, PNEU 205/75 R 16 NOVO, PARA USO EM UTILITÁRIOS RENAULT, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, Marca - DURABLE, valor unitário de R\$ 344,50 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.100,50 (três mil cem reais e cinquenta centavos)

Item 94 - 3 UN, PNEU 205/75 R 16 NOVO, PARA USO EM UTILITÁRIOS RENAULT, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, Marca - DURABLE, valor

unitário de R\$ 344,50 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.033,50 (um mil trinta e três reais e cinquenta centavos)

Item 97 - 26 UN, PNEU NOVO 225/75 R16C, PARA USO EM UTILITÁRIOS IVECO DAILY, Marca - GOODRIDE, valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)

Item 98 - 8 UN, PNEU NOVO 225/75 R16C, PARA USO EM UTILITÁRIOS IVECO DAILY, Marca - GOODRIDE, valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

Item 105 - 8 UN, PNEU 205/60 R 16, Marca - GOODRIDER, valor unitário de R\$ 237,90 (duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.903,20 (um mil novecentos e três reais e vinte centavos)

Item 106 - 2 UN, PNEU 205/60 R 16, Marca - GOODRIDER, valor unitário de R\$ 237,90 (duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 475,80 (quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Item 109 - 9 UN, CAMARA DE AR 700X16, Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 341,10 (trezentos e quarenta e um reais e dez centavos)

Item 110 - 3 UN, CAMARA DE AR 700X16, Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 113,70 (cento e treze reais e setenta centavos)

Item 111 - 9 UN, CÂMARA DE AR 700/16 - 750/16 COM BICO DE METAL LONGO PARA USO EM MICROONIBUS VOLARE A6, Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 341,10 (trezentos e quarenta e um reais e dez centavos)

Item 112 - 3 UN, CÂMARA DE AR 700/16 - 750/16 COM BICO DE METAL LONGO PARA USO EM MICROONIBUS VOLARE A6, Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 113,70 (cento e treze reais e setenta centavos)

Item 113 - 5 PC, CAMARA DE AR 14.9X28 - Para uso em trator Valmet 68, Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 797,50 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Item 114 - 1 PC, CAMARA DE AR 14.9X28 - Para uso em trator Valmet 68, Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 115 - 6 PC, CAMARA DE AR 750X16 - Com bico curto de borracha, para uso em trator Valmet/Ford, Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 227,40 (duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Item 116 - 2 PC, CAMARA DE AR 750X16 - Com bico curto de borracha, para uso em trator Valmet/Ford, Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Item 117 - 3 UN, CAMARA DE AR 18.4 X 30 - Para uso em trator Valtra 785., Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) e valor total de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Item 118 - 1 UN, CAMARA DE AR 18.4 X 30 - Para uso em trator Valtra 785., Marca - JABUTTI, valor unitário de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) e valor total de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)

Item 120 - 2 UN, PNEU 225/65 R17 - 102H, Marca - SAILUN, valor unitário de R\$ 368,50 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais)

Item 121 - 8 UN, PROTETOR DE PNEU

700 X16 - Para uso em Micro-ônibus volare A6, Marca - CARRETEIRO, valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais)

Item 122 - 2 UN, PROTETOR DE PNEU 700 X16 - Para uso em Micro-ônibus volare A6, Marca - CARRETEIRO, valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 43,00 (quarenta e três reais)

MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMP E

Item 1 - 4 UN, CAMARA DE AR 10.5 / 65 X 16 - Para uso em Retroescavadeira Case 580L/Fiat Allis FB 80.3., Marca - JFF, valor unitário de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais)

Item 2 - 1 UN, CAMARA DE AR 10.5 / 65 X 16 - Para uso em Retroescavadeira Case 580L/Fiat Allis FB 80.3., Marca - JFF, valor unitário de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Item 5 - 14 PC, CAMARA DE AR 900X20 - Para uso em veículos MB 1113, Marca - JFF, valor unitário de R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.001,00 (um mil um reais)

Item 6 - 4 PC, CAMARA DE AR 900X20 - Para uso em veículos MB 1113, Marca - JFF, valor unitário de R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais)

Item 47 - 31 PC, PNEU 700 X 16 LISO - Convencional, desenho tipo transporte, 10 lonas, capacidade de carga E, para uso em Micro-ônibus Volare A6., Marca - GOODYEAR, valor unitário de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais) e valor total de R\$ 13.237,00 (treze mil duzentos e trinta e sete reais)

Item 48 - 10 PC, PNEU 700 X 16 LISO - Convencional, desenho tipo transporte, 10 lonas, capacidade de carga E, para uso em Micro-ônibus Volare A6., Marca - GOODYEAR, valor unitário de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais) e valor total de R\$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais)

NA ATIVA COMERCIAL LTDA

Item 9 - 14 UN, PNEUS NOVOS RADIAL 225/70R15C, Marca - ONYX - NY06, valor unitário de R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais) e valor total de R\$ 4.102,00 (quatro mil cento e dois reais)

Item 10 - 4 UN, PNEUS NOVOS RADIAL 225/70R15C, Marca - ONYX - NY06, valor unitário de R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais) e valor total de R\$ 1.172,00 (um mil cento e setenta e dois reais)

Item 20 - 47 UN, PNEU 175/70R13 - Radial, 82T, para uso em veículos tipo Gol, Uno Mille, Escort, Saveiro etc., Marca - COOPER-CS1, valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 7.473,00 (sete mil quatrocentos e setenta e três reais)

Item 35 - 14 PC, PNEU 1300 X 24 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviço pesado, para uso em eixo dianteiro da motoniveladoras Caterpillar 120B/120G/12E, Fiat Allis FG140., Marca - MAGGION - LAVATORE, valor unitário de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)

Item 36 - 4 PC, PNEU 1300 X 24 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviço pesado, para uso em eixo dianteiro da motoniveladoras Caterpillar 120B/120G/12E, Fiat Allis FG140., Marca - MAGGION - LAVATORE, valor unitário de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

Item 39 - 21 UN, PNEU 225/70R15 C - Radial, capacidade de carga D, 112/110R, para uso em MB, Sprinter 310 D/312D., Marca - ONYX-NY06, valor unitário de R\$ 285,00

(duzentos e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Item 40 - 7 UN, PNEU 225/70R15 C - Radial, capacidade de carga D, 112/110R, para uso em MB, Sprinter 310 D/312D., Marca - ONYX-NY06, valor unitário de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais)

Item 64 - 10 PC, PNEU 1000R20 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H., índice de velocidade K., 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões 1618., Marca - DRC-D911, valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) e valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Item 65 - 23 PC, PNEU 700X16 BORRACHUDO - Convencional, desenho tipo borrachudo, 10 lonas, capacidade de carga E, para uso em Micro-ônibus Volare A6., Marca - PIRELLI-RT59, valor unitário de R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais) e valor total de R\$ 10.028,00 (dez mil vinte e oito reais)

Item 66 - 7 PC, PNEU 700X16 BORRACHUDO - Convencional, desenho tipo borrachudo, 10 lonas, capacidade de carga E, para uso em Micro-ônibus Volare A6., Marca - PIRELLI-RT59, valor unitário de R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais) e valor total de R\$ 3.052,00 (três mil cinquenta e dois reais)

Item 78 - 11 UN, PNEU 205/70R15C Pneu Radial 106/104S para uso em veículo CITROEN JUMPER., Marca - ONYX-NY801., valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 3.080,00 (três mil oitenta reais)

Item 82 - 4 UN, PNEU 195/65R15 PNEU Radial 91H para uso em veículo VECTRA 2.2 e outros., Marca - TRIANGLE-TR928, valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Item 91 - 19 UN, PNEU 195/55 R15 PNEU RADIAL 85H, Marca - FARRROAD-FRD16., valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e valor total de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)

Item 92 - 6 UN, PNEU 195/55 R15 PNEU RADIAL 85H, Marca - FARRROAD-FRD16., valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e valor total de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais)

Item 101 - 18 UN, PNEU 12-16.5 Especificações: Convencional, lameiro, 10 lonas para serviço pesado, para uso em eixo dianteiro da retroescavadeira RANDON RD 406 e nas Minicarregadeiras CASE modelo SR 175. 4x4, Marca - OTRMAX-IL, valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Item 102 - 6 UN, PNEU 12-16.5 Especificações: Convencional, lameiro, 10 lonas para serviço pesado, para uso em eixo dianteiro da retroescavadeira RANDON RD 406 e nas Minicarregadeiras CASE modelo SR 175. 4x4, Marca - OTRMAX-IL, valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Item 103 - 8 UN, PNEU 225/65 R16 C, Marca - FARRROAD-FRD96, valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais)

PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Item 33 - 18 PC, PNEU 275 / 80 R 22,5 - LISO - Radial, desenho tipo transporte, 16 lonas, capacidade de carga H., índice de velocidade M., para uso em veículos VW 17210/23210, etc., Marca - STEELMARK, valor unitário de R\$ 1.128,00 (um mil cento e vinte e oito reais) e valor total de R\$ 20.304,00 (vinte mil trezentos e quatro reais)

TANIT COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Item 77 - 35 UN, PNEU 205/70R15C Pneu Radial 106/104S para uso em veículo CITROEN JUMPER., Marca - ROYAL BLACK, valor unitário de R\$ 259,50 (duzentos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 9.082,50 (nove mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 81 - 13 UN, PNEU 195/65R15 Pneu Radial 91H para uso em veículo VECTRA 2.2 e outros., Marca - WINRUN, valor unitário de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais) e valor total de R\$ 2.392,00 (dois mil trezentos e noventa e dois reais)

Item 85 - 19 UN, PNEU 185/65R14 Pneu Radial 85T para uso em veículo PALIO WEEKEND 1.4, Marca - JK TIRES, valor unitário de R\$ 177,80 (cento e setenta e sete reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 3.378,20 (três mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

Item 107 - 6 UN, PNEU 195/55R16 Pneu Radial para uso em veículo Citroen Aircross., Marca - WINRUN, valor unitário de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) e valor total de R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Item 119 - 8 UN, PNEU 225/65 R17 - 102H, Marca - WINRUN, valor unitário de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais) e valor total de R\$ 2.504,00 (dois mil quinhentos e quatro reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 23 de julho de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

Processo nº: 20181174
Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Limpeza Pública

Tratam-se de recursos administrativos interpostos por licitantes da **Concorrência Pública nº 04/2018 (edital nº 139/2018)**, cujo objeto é a contratação de empresa(s) visando à prestação dos serviços de limpeza pública e correlatos no âmbito do Município de Itatiba, em face da decisão que declarou como vencedoras as empresas **Consita Tratamento de Resíduos S/A** nos lotes 01 e 04, **Litucera Limpeza e Engenharia** no lote 02, **TMK Engenharia S/A** no lote 03, e **Ecoterra Serviços de Limpeza Ltda.** no lote 05.

Em apertada síntese, a licitante **Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.** apresentou recursos alegando a inexequibilidade das propostas apresentadas pelas empresas **Ecoterra Serviços de Limpeza Ltda.** no lote 05 (recurso de fls. 3.630/3.647), **Consita Tratamento de Resíduos S/A** no lote 01 (recurso de fls. 3.648/3.665), **Malise Serviços e Construções Ltda.** no lote 03 (recurso de fls. 3.666/3.683), **TMK Engenharia S/A** no lote 03 (recurso de fls. 3.684/3.701), **Consita Tratamento de Resíduos S/A** no lote 04 (recurso de fls. 3.702/3.719), **Ecoterra Serviços de Limpeza Ltda.** no lote 04 (recurso de fls. 3.720/3.737), e **Malise Serviços e Construções Ltda.** no lote 04 (recurso de fls. 3.738/3.755), solicitando a desclassificação de todas as empresas mencionadas.

Contrarrrazões da **Consita Tratamento de Resíduos S/A** aos recursos apresentados as fls. 3.764/3.771 e da **TMK Engenharia S/A** as fls. 3.772/3.787.

A Comissão Permanente de Licitações,

em reunião para análise dos recursos apresentados e contrarrrazões arguidas, concluiu pela manutenção da decisão de fls. 3.618/3.620, por seus próprios fundamentos, uma vez que "as propostas apresentadas no certame foram analisadas com total respeito ao ato convocatório da licitação, bem como em consonância com o entendimento da Corte de Contas do Estado de São Paulo e princípios administrativos regentes da matéria [...]". fls. 3.796/3.806.

Passo a decidir.

A Administração Pública só pode contratar mediante abertura de licitação, sendo que qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 8.666/1993.

Analisando os recursos apresentados pela empresa **Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.**, verifico que todos basearam-se nos mesmos argumentos, qual seja, alegação de inexequibilidade das propostas apresentadas pelas recorridas, e a responsabilidade do Poder Público ao classificá-las.

Durante a primeira análise da Comissão Permanente de Licitações, a mesma, por zelo e observância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, fez uma análise específica de cada proposta financeira declarada vencedora nos lotes licitados, concluindo pela **exequibilidade** de todas elas (vide fls. 3.613/3.617). Na reunião para discussão dos recursos apresentados, foram novamente demonstrados referidos levantamentos, explicitando que todas as propostas classificadas como vencedoras atendem ao requisito legal.

Pelo exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, bem como as conclusões exaradas pela Comissão Permanente de Licitações, as quais considero aqui integralizadas, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos pela licitante **Litucera Limpeza e Engenharia**, mantendo-se a decisão de fls. 3.618/3.620 proferida pela Comissão Permanente de Licitações na **Concorrência Pública nº 04/2018 (edital nº 139/2018)**, cujo objeto é a contratação de empresa(s) visando à prestação dos serviços de limpeza pública e correlatos no âmbito do Município de Itatiba, por seus próprios fundamentos.

Em observância a item 10 do edital, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A,

LOTE 01 - valor total do lote R\$6.991.156,53 (seis milhões novecentos e noventa e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Por disposição do artigo 48, §2º da Lei nº 8666/93, e cláusula 9.2.4, "b" do edital, deverá a licitante vencedora do Lote 01, quando da assinatura do respectivo contrato, promover o recolhimento de garantia adicional no valor de R\$240.850,14 (duzentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta reais e quatorze centavos) correspondente à diferença do valor da proposta e 80% do menor valor a que se refere ao item 9.2.4 "b" do Edital.

LOTE 04 - valor total do lote R\$6.663.021,60 (seis milhões seiscentos e sessenta e três mil vinte e um reais e sessenta centavos)

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA

LOTE 02 - valor total do lote R\$769.071,00 (setecentos e sessenta e nove mil e setenta e um reais),

TMK ENGENHARIA S/A

LOTE 03 - valor total do lote R\$1.426.026,00 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil e vinte e seis reais).

ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

LOTE 05 - valor total do lote R\$177.840,00 (cento e setenta e sete mil oitocentos e quarenta reais

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Itatiba, 19 de julho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.242, DE 25 DE JULHO DE 2019

"Regulamenta o artigo 176 da Lei Municipal nº 4.623, de 23 de dezembro de 2013, que 'Estrutura e organiza a educação pública municipal, institui o Estatuto do Magistério e o Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação, e dá outras providências', na forma e condições que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. A equiparação salarial dos Professores de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I, ao Professor de Ensino Fundamental II, prevista no artigo 176 da Lei Municipal nº 4.623, de 23 de dezembro de 2013, que "Estrutura e organiza a educação pública municipal, institui o Estatuto do Magistério e o Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação, e dá outras providências", se dará nos seguintes prazos e percentuais:

I – aplicação do aumento de 2% (dois por cento) na folha de setembro de 2019, com pagamento em 1º de outubro de 2019;

II – aplicação do aumento de 2% (dois por cento) na folha de setembro de 2020, com pagamento em 1º de outubro de 2020;

III - aplicação do aumento de 2% (dois por cento) na folha de setembro de 2021, com pagamento em 1º de outubro de 2021;

IV - aplicação do aumento de 3% (três por cento) na folha de setembro de 2022, com pagamento em 1º de outubro de 2022;

V - aplicação do aumento de 4% (quatro por cento) na folha de setembro de 2023, com pagamento em 1º de outubro de 2023;

VI – aplicação do percentual necessário para se alcançar a equiparação salarial entre as categorias na folha de setembro de 2024, estimado em aproximadamente 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento) de

aumento, com pagamento em 1º de outubro de 2024, antecipando-se a equiparação que deveria ocorrer em 2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto ficarão condicionadas a existência de dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento, observado o disposto no 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 25 de julho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário Municipal de Educação

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.243, DE 25 DE JULHO DE 2019

"Fixa normas para o comércio de flores e velas nos dias 10 e 11 de agosto de 2019, na forma e condições que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada, na Avenida da Saudade, entre as Ruas Castro Alves e Carlos Quaglia, nos dias 10 e 11 de agosto de 2019, das 6 (seis) horas às 17 (dezessete) horas, a venda exclusiva de flores e velas, por ocasião do Dia dos Pais.

Art. 2º. O comércio dos produtos referidos no artigo anterior será realizado em boxes com as seguintes metragens:

I - para o comércio de flores: 7 (sete) metros de frente por 3 (três) metros de lateral;

II - para o comércio de velas: 3 (três) metros de frente por 3 (três) metros de lateral.

Art. 3º. Somente serão aceitos os requerimentos de comerciantes ou produtores comprovadamente residentes ou domiciliados em Itatiba.

Art. 4º. Os boxes serão sorteados entre aqueles comerciantes ou produtores que tiverem seus pedidos de cadastro deferidos pelo setor competente desta Prefeitura até o dia 08 de agosto do corrente ano.

§ 1º. O sorteio ocorrerá no dia 09 de agosto de 2019, às 14 (quatorze) horas, nas dependências do "Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline", localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município.

(Decreto nº 7.243/19) fls. 02

§ 2º. As taxas e/ou preços públicos serão recolhidas antes da realização do sorteio.

Art. 5º. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Fiscalização de Posturas, Guarda Municipal e Vigilância Sanitária, nos limites

de suas competências, deverão fiscalizar a área reservada por meio do artigo 1º deste decreto, bem como a comercialização dos produtos.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 25 de julho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.630, DE 25 DE JULHO DE 2019

"Designa servidora para o desempenho de função gratificada".

NATALINA APARECIDA DELFORNO DOS SANTOS ALVES, Secretária da Ação Social, Trabalho e Renda, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

D E S I G N A R:

a servidora **PATRÍCIA BREDARIOL**, portadora do RG nº 34.271.094-1 e inscrita no CPF/MF nº 075.290.546-51, Psicóloga, lotada junto a Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, para exercer função gratificada como Encarregada do Programa Criança Feliz, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 25 de julho de 2019.

NATALINA APARECIDA DELFORNO DOS SANTOS ALVES
Secretária da Ação Social, Trabalho e Renda

PORTARIA Nº 7.631, DE 26 DE JULHO DE 2019

"Designa servidora para o desempenho de função gratificada".

ANDERSON WILKER SANFINS, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

D E S I G N A R:

a servidora **GIOVANA ANSELMO DE LIMA**, portadora do RG nº 32.999.995-3 e inscrita no CPF/MF nº 294.266.408-86, Inspectora de Alunos, lotada junto a Secretaria



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de Educação, para exercer função gratificada como Encarregada do Setor de Agendamento do Transporte Escolar, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 26 de julho de 2019.

ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário de Educação

LEIS

LEI Nº 5.205, DE 26 DE JULHO DE 2019

"Institui o Programa Escola Presente – PEP no âmbito do Município de Itatiba, conforme especifica."

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 95ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Programa Escola Presente – PEP", no âmbito do Município de Itatiba, com a finalidade de fomentar ações para promover a melhoria da qualidade da educação através do envolvimento e da participação da comunidade, ampliando o diálogo e a cooperação entre os alunos, pais e equipes profissionais que atuam nas escolas.

Art. 2º. O "Programa Escola Presente – PEP" será desenvolvido aos finais de semana em escolas da rede municipal de ensino de Itatiba.

Parágrafo único. Aos sábados, as atividades serão compreendidas no período das 8h às 16h, e aos domingos das 8h às 12h.

Art. 3º. São objetivos do "Programa Escola Presente – PEP":

I - Contribuir para a melhoria da qualidade da educação, a inclusão social e a construção de uma cultura de paz;

II - Fortalecer a integração entre escola e comunidade;

III - Ampliar as oportunidades de acesso a espaços de promoção da cidadania;

IV - Contribuir para a redução da violência escolar em unidades localizadas em regiões de risco e vulnerabilidade social.

Art. 4º. As ações serão planejadas pela equipe local, a partir de consultas à escola e à comunidade para identificar as demandas locais, além de pessoas e instituições que se proponham a compartilhar seus conhecimentos, habilidades e competências de forma voluntária.

(Lei nº 5.205/19) fls. 02

Art. 5º. As atividades serão organizadas no formato de oficinas, palestras e cursos, com duração e formas de inscrição variadas, de acordo com o objetivo da ação realizada, oferecidas aos alunos e à população do entorno, sem interrupção durante os períodos de recesso escolar.

§ 1º. É obrigatória a oferta de, pelo menos, uma atividade em cada uma das seguintes áreas:

I - Arte e Cultura (dança, música, teatro, capoeira, entre outros);

II - Lazer e Recreação (jogos de

tabuleiro, brincadeiras tradicionais, jogos na quadra, tênis de mesa, entre outros);

III - Formação Inicial para o Trabalho ou Geração de Renda, através de parcerias com a sociedade civil, a esfera privada e organizações não-governamentais, e;

IV - Educação Complementar (informática, reforço, dentre outros).

§ 2º. Para garantir a diversidade de atividades pela escola, será necessária uma renovação periódica das oficinas realizadas, mediante avaliação da demanda e da oferta presentes e expressas pela comunidade.

Art. 6º. Para a consecução dos objetivos propostos, o Programa Escola Presente – PEP, poderá estabelecer parcerias, com instituições locais, outros órgãos públicos e empresas privadas, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, através de competente Termo de Parceria, quando necessário.

Art. 7º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar as ações do Programa e selecionar as unidades escolares participantes;

II - estabelecer as diretrizes e os procedimentos que viabilizarão a efetiva implantação e potencialização do Programa junto às unidades escolares da rede municipal de ensino;

III - expedir as instruções complementares que se fizerem necessárias à adequada execução do Programa;

IV – gerir as parcerias estabelecidas através Programa.

Art. 8º. São critérios para a seleção das unidades escolares municipais:

I - garantir infraestrutura para realização das atividades diversificadas nos finais de semana;

(Lei nº 5.205/19) fls. 03

II- estar localizada em área de vulnerabilidade social e/ou com pouca oferta de equipamentos públicos de cultura e lazer;

III - ofertar os anos finais do Ensino Fundamental;

IV - contar com matrículas igual ou superior a 100 (cem) alunos.

Art. 9º. As unidades escolares da rede municipal de ensino deverão preencher o Plano de Atividades da Escola, conforme anexo único, e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, no primeiro dia útil de cada mês, registrando as oficinas e demais atividades realizadas no final de semana e a frequência.

Art. 10. Para a consecução dos objetivos e diretrizes do "Programa Escola Presente – PEP", conforme estabelecido na presente lei, poderá a Administração Pública realizar a contratação de monitores bem como designar funções de encarregado aos Diretores das unidades escolares selecionadas para a realização do programa.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, se necessário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 26 de julho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.206, DE 26 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a desafetação de bens imóveis, objetivando a fusão de lotes e regularização de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis, do Município, na forma que especifica."

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 95ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transferida como bem de uso domínial do Município, a área de terras, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba, com 14.137,17m² (quatorze mil, cento e trinta e sete metros e dezessete centímetros quadrados) conforme os elementos constantes no processo administrativo nº 201400009753:

Lote "A"

Área: 14.137,17m² (unificação dos lotes 01 a parte do 20 da quadra T, dos lotes 01 a partes dos lotes 23 e 24 da quadra U, lotes 01 a 07, parte do lote 08 e os lotes 12 a 15 da quadra V, parte da Travessa 13 (Armando Andretta), parte da Travessa 14 (Rodolfo Zupardo) e parte da Travessa 15).

Confrontantes

(Observador dá às costas para o imóvel)

184,37 metros de frente para a Rua Virgínio Parisotto, sendo em três segmentos de 82,77 metros em reta, 27,60 metros em curva e 74,00 metros em reta, 48,88 metros do lado esquerdo, sendo em dois segmentos de 9,67 metros em curva e 39,21 metros em reta, confrontando com partes dos lotes 08 e lote 11 da quadra V, 14,14 metros em curva na confluência da Rua Virgínio Parisotto com Travessa João Antonio Pinheiro,

(Lei nº 5.206/19) fls. 02

73,00 metros do lado direito, confrontando com a Travessa João Antonio Pinheiro, 151,11 metros nos fundos, sendo em quatro segmentos de 5,70 metros em curva, 152,11 metros em reta, confrontando com Travessa 15, Travessa Rodolfo Zupardo, partes dos lotes 23 e 24 da quadra U, Travessa Armando Andretta, parte do lote 20 da quadra T, 33,25 metros em reta e 20,00 metros em reta confrontando e com Área Institucional.

Parágrafo único. A desafetação dos bens imóveis, descrita neste artigo, destina-se à fusão de lotes, para regularização de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis, do Município, e por conseguinte, a regularização da edificação da EMEB "Profª Maria do Carmo Parizotto Mosca", nela existente, permanecendo o bem como patrimônio público.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 26 de julho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 24/07/2019

Indicação Nº 1123/2019

Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estabelecer cota de vagas para egressos do sistema prisional no programa Requalifica, conforme especifica.

Indicação Nº 1122/2019

Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao departamento competente estudos de trânsito para implantação de dispositivo redutor de velocidade, bem como sinalização de solo no Jardim Arizona, em local conforme especifica.

Indicação Nº 1121/2019

Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar limpeza e manutenção na EMEB "Profª. Vera Lucia Caride de Palma", no Bairro "Tapera Grande", conforme especifica.

Indicação Nº 1120/2019

Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar a execução de obras de nivelamento, cascalhamento e a manutenção de pavimento no Bairro "Summertime", conforme especifica.

Indicação Nº 1119/2019

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES

Assunto: Solicita a retirada de uma árvore na Rua Angelo Perdão, altura do nº 83 no Jardim Lúcia.

Indicação Nº 1118/2019

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES

Assunto: Solicita a implantação de lombada na Rua Roberto Frederico Barg, altura do nº 78 na Vila São Caetano.

Indicação Nº 1117/2019

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES

Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco em toda a extensão da Rua Lúcio Sandro da Silva no Bairro Real Parque.

Indicação Nº 1116/2019

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES

Assunto: Solicita a colocação de cobertura no ponto de ônibus na Av. José Tescarollo na Vila Centenário.

Indicação Nº 1115/2019

Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que providencie a coberturas para os pontos de ônibus, localizados na final da Rua Tipuanas e na Rua dos manacás da Serra, no Bairro Terras de São Sebastião.

Indicação Nº 1114/2019

Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR

Assunto: Reiterar a inclusão dos Bairros Moenda, Terras São Sebastião, Clube de Campo Fazenda e Bairro dos Pires no roteiro do Cata bugiganga.

Indicação Nº 1113/2019

Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR

Assunto: Solicita estudos e informações para colocação de asfalto na Avenida Eduardo Rodrigues Aniceto, bairro da Posse

Indicação Nº 1112/2019

Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA

Assunto: Solicita a implantação de lombadas em ruas do Bairro Terras de São Sebastião, conforme especifica.

Indicação Nº 1111/2019

Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, melhorias na iluminação em trecho que liga a Rua Afonso Torso, no Parque da Colina I, à Rodovia Luciano Consoline na altura da Rotatória que dá acesso ao bairro do Parque San Francisco.

Indicação Nº 1110/2019

Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA

Assunto: SOLICITA ESTUDOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER OS MORADORES DO BAIRRO TERRAS DE SÃO SEBASTIÃO, CONFORME ESPECÍFICA.

Indicação Nº 1109/2019

Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita a execução de supressão de árvore na Rua Filomena Zupardo, conforme especifica.

Indicação Nº 1108/2019

Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a execução de serviços de máquina niveladora e cascalhamento na Rua Lucia Bredariol Gava, Bairro Jardim Nova América II em toda sua extensão, conforme especifica.

Indicação Nº 1107/2019

Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN

Assunto: Solicita com urgência a implantação de rotatória no cruzamento da Avenida Antônio Rampasso Parodi e a Rua Professor Luís Pântano no Bairro Erasmo Crispim. Conforme especifica.

Indicação Nº 1106/2019

Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção, nivelamento e reassentamento do calçamento de paralelepípedos na Rua Luís Cascaldi, próximo ao nº 27, Bairro Bela Vista, conforme especifica.

Indicação Nº 1105/2019

Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que verifique a possibilidade de construir bancos e mesas de alvenaria no terreno da Rua Vereador Sergio Luis Leone em frente ao nº 320 Bairro Erasmo Crispim, conforme especifica.

Indicação Nº 1104/2019

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Solicita ao Srº Prefeito Municipal estudos para a implantação de lombada ou redutor de velocidade na Rua Benedito Muffon, no bairro Central Park I.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Indicação Nº 1103/2019
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal estudos para a implantação de canaletas para o desvio de águas pluviais entre as Ruas Arlindo Fumachi com a Rua Benedito Mutton, no bairro Central Park I.

Indicação Nº 1102/2019
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita ao Departamento competente da Administração Municipal estudos para a poda de galhos de árvore, que encontra-se entre os fios da rede elétrica na Rua Antonio Alves dos Santos no bairro Jardim Harmonia.

Indicação Nº 1101/2019
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a execução capinação e limpeza de mato em todas as calçadas do Bairro Terras de São Sebastião, conforme específica.

Indicação Nº 1100/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza da calçada na Rua Joaquim Rangel Barbosa – Cidade Jardim, Itatiba - SP conforme esclarece.

Indicação Nº 1099/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, notificação do proprietário para a limpeza no terreno localizado na Rua Nicolau Labiola número 51 na Cidade Jardim. Conforme esclarece.

Indicação Nº 1098/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, Revitalização da Área de Lazer no bairro Cidade Jardim/SP, conforme específica.

Indicação Nº 1097/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Propõe a notificação do proprietário do terreno baldio localizado no final da Rua Lauro Vieira na Cidade Jardim. Conforme esclarece.

Indicação Nº 1096/2019
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de poda de árvore na Rua Afonso Bueno de Aguiar, conforme específica.

Indicação Nº 1095/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a pintura de solo na Rua Operários – Vila Brasileira.

Indicação Nº 1094/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a limpeza e roçada na Avenida Prefeito Erasmo Chrispim, ao lado do Parque Luis Latorre.

Indicação Nº 1093/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a execução de serviços de manutenção das quadras esportivas do Parque Luis Latorre.

Indicação Nº 1092/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a execução de serviços de limpeza e manutenção no Centro Itatibense de Serviços Odontológicos – Ciso.

Indicação Nº 1091/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a limpeza de boca de lobo localizada na Avenida Prefeito Erasmo Chrispim, ao lado do Parque Luis Latorre.

Indicação Nº 1090/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Indica, como sugestão, a criação de pistas de skate no Parque Linear “Antônio Fattori”.

Indicação Nº 1089/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a execução de melhorias na drenagem da via Vergínio Belgine – Santo Antonio.

Indicação Nº 1088/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a execução de serviços de manutenção e limpeza da Academia ao Ar Livre e do Parque Infantil “Anacleto Dematei – Neno” – Vila Cruzeiro.

Indicação Nº 1087/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a execução de serviços de limpeza e manutenção de calçada na Rua Olinda Passador da Silveira – Colina I.

Requerimento Nº 144/2019
Autoria: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
Assunto: Solicita informações à Prefeitura Municipal sobre o projeto “Fale com o Prefeito”, conforme específica.

Requerimento Nº 147/2019
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal, que designe ao setor competente, prestar informações sobre as verbas parlamentares, solicitadas por este vereador à Deputados Federais, conforme específica.

Requerimento Nº 166/2019
Autoria: CARLOS JOSÉ SILVEIRA
Assunto: Solicita estudos junto à Coordenadoria Regional da Caixa Econômica Federal quanto a questão do tempo para os atendimentos aos nossos municípios, entre outro nas Casas Lotéricas do nosso município, conforme específica.

Requerimento Nº 168/2019
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal informações sobre a iluminação da Praça Frederico Junqueira, conforme específica.

Requerimento Nº 178/2019
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA, LEILA BEDANI FERREIRA, SERGIO LUIS RODRIGUES, SIDNEY FERREIRA DA SILVA, ALBERTO HIROSHI BANDO, THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita explicações a prefeitura do porque algumas crianças ficaram com uniforme escolar inadequado ao seu tamanho.

Moção Nº 62/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: De Congratulações ao jovem atleta João Victor de Oliveira pela conquista de três medalhas na Natação –ACD- Atletas com Deficiência, na 63ª edição dos Jogos Regionais - 2019.

Moção Nº 61/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: De Congratulações ao atleta estreante Ricardo A. Moraes pela conquista da medalha de Prata na Natação –ACD- Atletas com Deficiência, na 63ª edição dos Jogos Regionais - 2019.

Moção Nº 60/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: De Congratulações ao atleta estreante Rafael W. S. Duarte pela conquista de Medalha de Bronze na Natação –ACD- Atletas com Deficiência, na 63ª edição dos Jogos Regionais - 2019.

Moção Nº 59/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: De Congratulações ao atleta Wagner S. Andrade pela conquista de Medalha de Prata na Natação –ACD- Atletas com Deficiência, na 63ª edição dos Jogos

Regionais - 2019.

Moção Nº 58/2019
Autoria: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
Assunto: CONGRATULAÇÕES AS ATLETAS APARECIDA MENDES LOPES, GABRIELLY MAYARA DA CONCEIÇÃO CRUZ FERREIRA, HELENA BRICK, VALÉRIA CRISTIANI BELGINI PELA PARTICIPAÇÃO E CONQUISTA DA MEDALHA DE PRATA POR EQUIPE NA MODALIDADE DE XADREZ NO 63º JOGOS REGIONAIS.

Moção Nº 57/2019
Autoria: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
Assunto: CONGRATULAÇÕES AOS ATLETAS CARLOS ALEXANDRE BUENO DA SILVA, JOSÉ RENAN RODRIGUES FILHO, JÚLIO CÉSAR CHAVES SILVA PELA PARTICIPAÇÃO E CONQUISTA DA MEDALHA DE OURO POR EQUIPE NA MODALIDADE DE TÊNIS NO 63º JOGOS REGIONAIS.

Moção Nº 56/2019
Autoria: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
Assunto: CONGRATULAÇÕES AS ATLETAS KAUANNA DERADELI, MARCELLA BIANCO DA SILVA, THAUANA FERREIRA XAVIER PELA PARTICIPAÇÃO E CONQUISTA DA MEDALHA DE PRATA POR EQUIPE NA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA ATÉ 20 ANOS NO 63º JOGOS REGIONAIS.

Moção Nº 55/2019
Autoria: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
Assunto: CONGRATULAÇÕES A ATLETA KEMILLYN BRENDA DA SILVA ALVES, PELA PARTICIPAÇÃO E CONQUISTA DA MEDALHA DE BRONZE NA MODALIDADE DE GINÁSTICA ARTÍSTICA, NO 63º JOGOS REGIONAIS.

Moção Nº 54/2019
Autoria: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
Assunto: CONGRATULAÇÕES AOS ATLETAS CRYSTIAN XAVIER UBINHA, GABRIEL VICTOR DA CONCEIÇÃO CRUZ FERREIRA, GABRIELLY MAYARA DA CONCEIÇÃO CRUZ FERREIRA, LUIZ FELIPE CESARINI MAMMANA SAVIETTO PELA PARTICIPAÇÃO E CONQUISTA DA MEDALHA DE BRONZE POR EQUIPE NA MODALIDADE DE DAMAS ATÉ 20 ANOS NO 63º JOGOS REGIONAIS.

Moção Nº 53/2019
Autoria: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
Assunto: CONGRATULAÇÕES A ATLETA VALDINEI LOPES, PELA PARTICIPAÇÃO E CONQUISTA DA MEDALHA DE PRATA NA MODALIDADE DE CAPOEIRA – CAT. PESO MEIO PESADO NO 63º JOGOS REGIONAIS

Moção Nº 52/2019
Autoria: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
Assunto: CONGRATULAÇÕES A ATLETA CARLA CRISTINA BELINI, PELA PARTICIPAÇÃO E CONQUISTA DA MEDALHA DE BRONZE NA MODALIDADE DE CAPOEIRA – CAT. PESO PESADO NO 63º JOGOS REGIONAIS.

Moção Nº 51/2019
Autoria: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
Assunto: CONGRATULAÇÕES A ATLETA NAJARA CRISTINA LOUZADA S. SALWANININ, PELA PARTICIPAÇÃO E CONQUISTA DA MEDALHA DE BRONZE NA MODALIDADE DE ATLETISMO – PROVA 5.000 METROS, NO 63º JOGOS REGIONAIS.

Moção Nº 50/2019
Autoria: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
Assunto: CONGRATULAÇÕES AO ATLETA CAIO HENRIQUE GIMENES DA ROSA, PELA PARTICIPAÇÃO E CONQUISTA DA MEDALHA DE BRONZE NA MODALIDADE DE ATLETISMO – PROVA SALTO À DISTÂNCIA ACD, NO 63º JOGOS REGIONAIS.

Moção Nº 49/2019
Autoria: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
Assunto: CONGRATULAÇÕES A ATLETA FABRIENNE CARMEN GINA REIMERS, PELA PARTICIPAÇÃO E CONQUISTAS DAS MEDALHAS DE PRATA E BRONZE NAS MODALIDADES DE ATLETISMO – PROVA: 1.500 METROS ACD, 400

METROS ACD E ARREMESSO DE PESO ACD, NO 63º JOGOS REGIONAIS.

Moção Nº 48/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: De Congratulações à atleta Fabienne C. G. Reimers pela conquista de duas medalhas na Natação –ACD - Atletas com Deficiência, na 63ª edição dos Jogos Regionais - 2019.

Moção Nº 47/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: De Congratulações ao atleta Gabriel F. Fernandes pela conquista de duas medalhas de Prata na Natação –ACD - Atletas com Deficiência, na 63ª edição dos Jogos Regionais - 2019.

Moção Nº 46/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: De Congratulações ao atleta Glailson F. Gomes pela conquista de duas medalhas de Prata na Natação –ACD - Atletas com Deficiência, na 63ª edição dos Jogos Regionais - 2019.

Moção Nº 45/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: De Congratulações ao atleta Kauan M. Moraes pela conquista de quatro medalhas na Natação –ACD - Atletas com Deficiência, na 63ª edição dos Jogos Regionais - 2019.

Moção Nº 44/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: De Congratulações à atleta Isamar C. Tertuliano pela conquista de três medalhas na Natação –ACD - Atletas com Deficiência, na 63ª edição dos Jogos Regionais - 2019.

Moção Nº 43/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: De Congratulações à atleta Giovanna P.S. Baldin pela conquista de três medalhas na Natação –ACD - Atletas com Deficiência, na 63ª edição dos Jogos Regionais - 2019.

Moção Nº 42/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: De Congratulações aos atletas João Victor Oliveira, Kauan Moraes, Rafael Duarte e Rodrigo Rocha, pela conquista da Medalha de Bronze para Itatiba no Revezamento 4x50 Metros Medley, Natação –ACD - Atletas com Deficiência, na 63ª edição dos Jogos Regionais - 2019.

Moção Nº 41/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: De Congratulações ao atleta Rodrigo Rocha pela conquista de quatro medalhas na Natação –ACD - Atletas com Deficiência, na 63ª edição dos Jogos Regionais - 2019.

LIMPE O SEU TERRENO

A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por “incendiários”, esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66;**
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**

Prefeitura de Itatiba

GOVERNO PRESENTE